

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.268, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. ([redação dada pelo Anexo I do Decreto nº 16.331 de 15 de dezembro de 2023](#))

I - MODELO DE RESOLUÇÃO OU DE PORTARIA NORMATIVA DE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

RESOLUÇÃO OU PORTARIA Nº

O (especificar o cargo do dirigente máximo da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da [nome completo da Secretaria de Estado (sigla) ou da Autarquia (sigla) ou da Fundação (sigla)];

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação).

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da (sigla da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação) que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

Nome completo do dirigente máximo
Cargo ocupado

II - MODELO DE RESOLUÇÃO OU DE PORTARIA DE PESSOAL DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

RESOLUÇÃO "P"/_____/MS/Nº _____ OU PORTARIA "P"/_____/MS/Nº _____

O (especificar o cargo do dirigente máximo da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da (nome da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação), instituída pela (Resolução nº ou Portaria nº), com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
		xxxxxxxxxx, que a presidirá

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

Nome completo do dirigente máximo
Cargo ocupado

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.268, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. ([redação dada pelo Anexo II do Decreto nº 16.331 de 15 de dezembro de 2023](#))

I - MODELO DE RESOLUÇÃO OU DE PORTARIA NORMATIVA DE INSTITUIÇÃO DE SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

RESOLUÇÃO OU PORTARIA Nº

O (especificar o cargo do dirigente máximo da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Os servidores que comporão a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da [nome completo da Secretaria de Estado (sigla) ou da Autarquia (sigla) ou da Fundação (sigla)] serão designados por ato de pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

Nome completo do dirigente máximo
Cargo ocupado

II - MODELO DE RESOLUÇÃO OU DE PORTARIA DE PESSOAL DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

RESOLUÇÃO "P"/____/MS/Nº _____ OU PORTARIA "P"/____/MS/Nº _____

O (especificar o cargo do dirigente máximo da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da (nome da Secretaria de Estado ou da Autarquia ou da Fundação), instituída pela (Resolução nº ou Portaria nº), com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
		xxxxxxxxxx, que a presidirá

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

Nome completo do dirigente máximo

Cargo ocupado

ANEXO III DO DECRETO Nº 16.268, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. ([redação dada pelo Anexo III do Decreto nº 16.292, de 9 de outubro de 2023](#))

MODELO DE TERMO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO

(NOME DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE)

Tem início em xxxx de xxxxxxxx de 20xx, o processo de inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes do ano de xxxx, a ser realizado pela Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Resolução ou Portaria nº xxxx, de xx, de xxxxxxxx de 20xx, em conformidade com o Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

Os dados deste inventário serão emitidos pelo Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário.

Ficam expressamente proibidas as movimentações de bens móveis, intangíveis e semoventes no Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário ou fisicamente, sob pena de descumprimento do art. 28 do Decreto nº 16.268, de 2023.

As verificações de bens de patrimônio serão realizadas de forma xxxxxxxxxxxxxxxx (centralizada, descentralizada ou mista), com base no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 16.268, de 2023.

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

(Nome completo)
Presidente da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula

MODELO DE MEMORANDO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

(NOME DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE)

O Presidente da Comissão de Inventário de Bens Móveis, no uso de suas atribuições, informa que será iniciado o processo de realização de inventário neste órgão ou nesta entidade em xx de xxxxxxxx, de 20xx.

Serão verificados os bens móveis, intangíveis e semoventes pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul distribuídos nas unidades organizacionais deste órgão/entidade, e, para tanto, opta-se pela realização do processo de inventário xxxxxxxx (especificar se é centralizado, descentralizado ou misto).

Em caso da verificação de bens centralizada (realizada pela própria comissão de inventário), o dirigente da unidade organizacional deverá permitir a entrada do agente de inventário, sob pena de infringir o disposto no art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

No caso de descentralização, a responsabilidade pela verificação de bens patrimoniais móveis será das Subcomissões de Inventário e/ou dos dirigentes das unidades organizacionais, sob a orientação e coordenação da Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Solicita-se aos dirigentes de unidades organizacionais que estejam atentos ao cronograma de realização da verificação de bens, aos prazos de recebimentos e devoluções de documentos e ao cumprimento das orientações da Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Abaixo, apresenta-se o cronograma de execução de inventário por unidade organizacional e localização:

Verificação de bens centralizada

Unidade Organizacional/Localização	Data de realização da verificação de bens	Nome do agente de inventário

Verificação de bens descentralizada

Unidade Organizacional/Localização	Data de finalização da verificação de bens

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

(Nome completo)
Presidente da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula

MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

(NOME DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE)

Encerra-se, nesta data, o inventário anual de bens móveis, intangíveis e semoventes, registrado por meio do Termo de Abertura de Inventário do ano de 20xx.

Como resultado do processo de inventário foram apresentadas as seguintes informações:

1. Número de bens constantes na base de dados antes do inventário: xxxxxxxxxxxx
2. Número de bens não localizados no sistema: xxxxxxxxxxxx
3. Número de bens não localizados fisicamente: xxxxxxxxxxxx
4. Número de bens localizados sem etiqueta: xxxxxxxxxxxx
5. Número de bens cadastrados: xxxxxxxxxxxx
6. Número de bens baixados: xxxxxxxxxxxx
7. Número de bens constantes na base de dados pós saneamento dos dados: xxxxxxxxxxxx

Este inventário será destinado ao Senhor (designação do dirigente máximo do órgão ou da entidade) para conhecimento e ratificação das informações apresentadas pela Comissão de Inventário de Bens Móveis instituída pela Resolução ou pela Portaria nº xxxxx, de xx, de xxxxxxxx de 20xx, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração.

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

(Nome completo)
Presidente da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, INTANGÍVEIS E SEMOVENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que em xx de xxxxxxxx de 20xx, foi instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, por meio da Resolução ou da Portaria nº xxxxx, de xx, de xxxxxxxx, de 20xx, do (especificar o nome do cargo ocupado pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade), no uso de suas atribuições,

O inventário 202xx foi executado entre xx de xxxxxxxx de 20xx e xx de xxxxxxxx de 20xx, com a realização das atividades de verificação de bens *in loco* das unidades organizacionais que compõem e a digitação no Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário, das informações coletadas nas verificações de bens pertencentes a(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (designação do órgão/entidade).

Foi constatada a existência física dos bens xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (móveis, intangíveis e semoventes) pertencentes a este órgão/entidade, cujos documentos comprobatórios foram encaminhados para a devida prestação de contas.

Como resultado das ações foram verificados:

- xxxxxxxxxxxx bens móveis que contabilizam R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxx bens intangíveis que contabilizam R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- xxxxxxxxxxxx bens semoventes que contabilizam R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Resolução ou pela Portaria nº xxxxx, de xx, de xxxxxxxx de 20xx.

Campo Grande, xx, de xxxxxx de 20xx.

(Nome completo)
Presidente da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula

(Nome completo)
Membro da Comissão
Matrícula